

## PORTARIA Nº 83, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009.

**O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art.  $6^{\circ}$  do Decreto  $n^{\circ}$  6.144, de 3 de julho de 2007, e no art.  $2^{\circ}$  §  $3^{\circ}$  da Portaria MME  $n^{\circ}$  319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art.  $1^{\circ}$  Aprovar o enquadramento dos projetos de transmissão de energia elétrica, de titularidade da empresa Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o  $n^{\circ}$  00.357.038/0001-16, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descritos no Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## **EDISON LOBÃO**

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 20.2.2009.

## **ANEXO I**

Projeto	Instalações de Transmissão de Energia Elétrica, compostas
	por:
	i - Linha de Transmissão Ribeiro Gonçalves - Balsas, em de
	230 kV, Circuito Simples, com extensão
	aproximada de 95 km, com origem na Subestação Ribeiro
	Gonçalves e término na Subestação Balsas;
	II - Subestação Balsas; e
	III - Subestação Ribeiro Gonçalves.
Tipo	Projeto de Transmissão de Energia Elétrica.
Ato Autorizativo	Decreto s/nº, de 12 de janeiro de 2009, e Contrato de
	Concessão nº 001/2009, de 28 de janeiro de 2009.
Pessoa Jurídica Titular	Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A ELETRONORTE.
CNPJ	00.357.038/0001-16.
Localização	Estados do Piauí e Maranhão.
Enquadramento	Art. 3º, inciso III, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro
	de 2008.
Documentos de que trata	Apresentados.
o § $8^{\circ}$ do art. $6^{\circ}$ do	
Decreto nº 6.144, de 3 de	
julho de 2007	
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.004257/2007-19 e MME nº 48000.000275/2009-16.